



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2012 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

Aos 20 (treze) dias do mês de junho do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.369.560-1 e CPF nº 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PARANÁ**, CNPJ nº 76.217.025/0001-03, com Sede na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ ANTONIO VOLPATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.015.134-8 e CPF nº 396.753.439-15, residente e domiciliado a Av. Vereador Luiz Posso, 1280 - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º **07.903.920-9/2011**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de fornecimento de 13 vigas Tipo "A" com 6,50m, + 72 lajotas "A" de 0,40 x 1,00 + 12 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00 para aplicação na ponte sobre o Rio **Vorá**, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 013/2012, constantes às fls. 29 e 30; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.934.063-4 e demais documentos acostados a ele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Vorá, é no valor de R\$ 19.076,86

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte sobre o Rio Vorá, no valor de R\$ 68.095,63

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 013/2012, constante às fls. 29 e 30, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado nº 07.934.063-4, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Osmar Lopes Ferreira, Engenheiro civil, Casado, RG 929.540-2, CPF 150.985.169-00 residente e domiciliado a Rua Macapá, 112, Maringá, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados, emitindo relatórios das inspeções e visitas e atestações da satisfatória realização do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie. D. 80

HR



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Luiz Antonio Volpato
Prefeito de Moreira Sales

Paulo Roberto Melani
Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS

de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato originário.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SEAP: 16/05/2012

ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 01/06/2012.

Curitiba(PR), 25 de junho de 2012.

R\$ 144,00 - 62025/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPECIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.299.888-8
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CAMBIRA
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR AS INSTALAÇÕES DO ABATEDOURO MUNICIPAL.
- DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012.
- VIGÊNCIA: 30/06/2013
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20601044.257. NATUREZA DE DESPESA 444041.00. Fonte 100, empenhado em 30/04/2012, sob nº 65000000200429-11.
- VALOR: R\$48.925,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
MARIA NEUSA RODRIGUES BELLINI - Prefeita Municipal
AUTORIZADO PELO SR. GOVERNADOR EM 18/06/2012

R\$ 96,00 - 62131/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROTÓCOLO: 11.512.351-3
PARTES: Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 068/2012 de Monitoramento Eletrônico nas dependências da Unidade Veterinária de ASTORGA.
VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 17/06/2013
VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20122414.253. Natureza de Despesa 339039.00. Fonte de Recursos: 100 (Tesouro do Estado).
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SEAP: 15/06/2012
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 25/06/2012.

Curitiba (PR), 25 de junho de 2012.

R\$ 80,00 - 62029/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROTÓCOLO: 11.399.895-4
PARTES: Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e empresa Rogério Gallina ME.
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação para atendimento nos Núcleos Regionais de Francisco Beltrão e Pato Branco, Unidade Veterinária de Dois Vizinhos e Postos Fiscais Fitossanitários de Marjaleito, Flor da Serra e Vitorino, decorrente do Pregão Eletrônico 034/2009.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses até a data de 30 de novembro de 2012, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SEAP: 04/05/2012
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB: 10/05/2012

Curitiba(PR), 26 de junho de 2012.

R\$ 96,00 - 62071/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPECIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Protocolo 10.104.132-6
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BITURUNA
- OBJETIVO: PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E RETIFICAR PLANO DE TRABALHO
- VIGÊNCIA: ATÉ A DATA DE 15/03/2013.
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
DATA: 23/05/2012
ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário de Estado
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA - Prefeito Municipal
AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 24/04/2012

R\$ 64,00 - 62094/2012

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012 - Protocolo 10.856.611-6

Comunicamos o resultado da Concorrência nº 002/12, para a Construção de 05 (cinco) Mercados Populares, nos Municípios de São José dos Pinhais, Pinhais, Colombo, Campo Magro e Campo Largo, de acordo com o Convênio 247/2009 - SFSAN, firmado entre a SEAB e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, de acordo com o estabelecido no Edital e no Projeto Básico e/ou Orçamentos.

1ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

A - CLASSIFICAR: A proposta de preço apresentada pela empresa CDC COMERCIAL LTDA., considerando a empresa participante qualificada para continuidade do certame, com a proposta abaixo:

Lote 02 - No valor de **R\$ 360.167,62** (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

Lote 03 - No valor de **R\$ 347.896,15** (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos);

Lote 04 - No valor de **R\$ 336.572,28** (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos);

VALOR TOTAL de R\$ 1.044.636,63 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

NÃO HOUVE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS LOTES 01 E 05.

2ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Após análise da regularidade de todos os documentos de habilitação, a Comissão resolve **HABILITAR** a empresa CDC COMERCIAL LTDA., pelo atendimento a todos os requisitos legais exigidos no Edital.

RESULTADO FINAL: Pelo atendimento a todos os requisitos editalícios e a melhor proposta para contratar com a Administração, **ADJUDICAR** parte do objeto licitado, relativo aos Lotes 02, 03 e 04, para a Empresa CDC COMERCIAL LTDA., no valor total de **R\$ 1.044.636,63** (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

DECLARAR OS LOTES 01 E 05 DESERTOS.

A partir desta data fica aberto o prazo regulamentar para interposição de Recurso Administrativo sobre os atos praticados pela Comissão de Licitação.

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

JULIO CÉSAR CORDOVA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação - CPL/SEAB.

R\$ 208,00 - 62437/2012

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 007/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE MARILUZ. PROTÓCOLO n.º: 07.875.422-2/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º: 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 10 vigas Tipo "B" com 11,50m x 90 lajotas e 22 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Cateto, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 007/2012, constantes às fls. 23 e 24; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.875.422-2/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 18 de junho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 013/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES. PROTÓCOLO n.º: 07.934.063-4/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º: 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 13 vigas Tipo "A" com 6,50m x 72 lajotas e 12 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Yorá, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 013/2012, constantes às fls. 29 e 30; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.934.063-4/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 13 de junho de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 014/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL. PROTÓCOLO n.º: 10.925.401-0/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º: 07.903.920-9/2011. OBJETO: Fornecimento de 12 vigas Tipo "A" com 6,00m x 55 lajotas e 12 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Penacho, + 12 vigas Tipo "A" de com 7,50 m, + 12 Tipo "A" de 5,50 m x 132 "A" + 24 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Penacho II, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 014/2012, constantes às fls. 91 e 92; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 10.925.401-0/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 13 de junho de 2012.